

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3197 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 21 DE MAIO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	09
Extratos.....	10
Relatórios.....	12

Diversos.....	36
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	23

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 5630/2025.
DATA: 21 de maio de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR NELSON SZENDELA

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Nelson Szendela, matrícula nº 2030, portador da Carteira de Trabalho nº 4823499/0010-PR e RG nº 9.778.372-1/PR, do cargo de Motorista Veículos Pesados, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5631/2025.
DATA: 21 de maio de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ELOYSE GABRIELY KOLENETZ.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Eloyse Gabriely Kolenetz, matrícula nº 2033, portadora da Carteira de Trabalho nº 9908912/0050-PR e RG nº 13.929.808-0/PR, do cargo de Psicólogo, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5632/2025.
DATA: 21 de maio de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA CÉLIA LOPES MAGER.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Célia Lopes Mager, matrícula nº 211, portadora da Carteira de Trabalho nº 13359/00033-PR e RG nº 5.251.599-8/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de aposentadoria, conforme benefício do INSS sob o nº 230.553.303-3, a contar do dia 13 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5633/2025.
DATA: 21 de maio de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA CÉLIA LOPES MAGER.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Célia Lopes Mager, matrícula nº 1178, portadora da Carteira de Trabalho nº 13359/00033-PR e RG nº 5.251.599-8/PR, do cargo

de Professor 20 Horas, por motivo de aposentadoria, conforme benefício do INSS sob o nº 230.553.303-3, a contar do dia 13 de maio de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PORTARIA Nº 368/2025
DATA: 21 DE MAIO DE 2025.****SÚMULA: Designa professor para exercer função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora abaixo relacionada, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercer a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 19/05/2025 a 09/07/2025.

NOME	MATR.	CTPS	JORNADA SEMANAL
Eliza Angela Brolini Lotek	1255	7919616/0030-PR	20 horas

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 369/2.025.

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 329/2025, A QUAL NOMEOU A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS.

Carlos Nowak, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Considerando as Manifestações nº 02116.2025.000111-29 e nº 02116.2025.000104-08, Resolve:

ALTERAR

Art. 1º Alteram-se os membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº02/2025 para provimento de cargos de Assistente Social, Dentista, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar Administrativo, Cozinheiro, Lavador, Mecânico de Veículos e Máquinas, Soldador, Operador de Máquinas, Motorista de Veículos Pesados, Borracheiro, Monitor do Transporte Escolar, Latoeiro e Auxiliar de Serviços Gerais, além da formação de cadastro de reserva para os cargos de Engenheiro Civil, Psicólogo, Balseiro, Eletricista e Eletricista de Automóveis, junto ao Poder Executivo, nomeados pela portaria nº 329/2025, e alterada pela Portaria nº 343/2025.

Art. 2º. Ficam removidos da Comissão Examinadora os seguintes membros:

I. Adélia Sedlaczek – matrícula nº 84

II. Vânia Helenice Sabai – Matrícula nº 1607;

Art. 3º. As demais informações da Portaria nº 329/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Os membros remanescentes deverão, até a homologação do certame, realizar a revisão geral dos envelopes para os cargos de:

I. Dentista;

II. Farmacêutico.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 20 de maio de 2025.

Carlos Nowak,
Prefeito.

PORTARIA Nº.370/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 055/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto visa à instalação, manutenção e recarga de gás, para aparelhos de ar condicionado em prédios e repartições públicas desta municipalidade, os Servidores:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Harlei Rubison Estrenguete da Silva, matrícula nº 415.

Kelly Cristiane Paintner Barczak nº 1097.

Sidnei Milczuk nº 593.

Michelle Buchen Schorr, matrícula nº 1123.

Maria Terezinha Nepomuceno Alves, matrícula nº96.

Rodrigo Antonio de Souza, matrícula nº1421

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscaliza-

- ção de Contratos, no âmbito do Município;
- III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;
- IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;
- X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;
- XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.
- Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
- Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Jessica Gaias Sott, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:
- I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;
- II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;
- VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 21 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 371/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de

Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 050/2025, Pregão Eletrônico Licitação nº 034/2025, cujo objeto visa à contratação da empresa para prestação de serviço sepultamento, destinado à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concebido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, desta municipalidade, os Servidores:

Helen Elisandra Wisniewski Oczust Fudal, matrícula nº 1444.
Sueli Behrens, matrícula nº 1542.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for

compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob

sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Liseane Walczak Train, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas

e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a

substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 21 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 372/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 047/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto visa à contratação para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, destinadas aos campeonatos e competições organizadas pela Secretaria de esportes desta municipalidade, os Servidores:

Lauriceu de Cristo, matrícula nº

979.

Samoel Diego Myszka, matrícula nº 1981.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconfor-

me com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Everton Zwierzykowski, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garan-

tir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos ter-

mos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 21 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO N.º
004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 40/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Agente de Contratação Vera Maria Benzak Krawczyk e Equipe de Apoio, Luiz Fernando Soares Gabelini

e Lillian Maciel de Oliveira para abertura da sessão pública de análise dos documentos dos interessados no Credenciamento nº 004/2025, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público (quiosque) destinado à exploração de venda de bebidas e alimentos durante o evento “3º CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA AO DOURADO”, na Área de Lazer do Município, nos dias 21 e 22 de junho de 2025. Conforme previsto no Edital nº 004/2025, foram observadas as condições gerais referentes à habilitação onde constatou-se a presença do seguinte interessado:

•SANDRA MARA PASQUALI MATZENBACKER;

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, encontrando-se em conformidade com o item 5.4.1 do edital, estando a proponente habilitada. Ficando a classificação da seguinte forma:

•Quiosque 01: SANDRA MARA PASQUALI MATZENBACKER;

•Quiosque 02: não houve nenhum interessado;

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

Luiz Fernando Soares Gabelini
Equipe de Apoio

Lillian Maciel de Oliveira
Equipe de Apoio



EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 024/2025
PROCESSO Nº 038/2025
REF: DISPENSA ELETRONICA:
004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa à aquisição de peças para conserto e manutenção corretiva do cardioversor CMOSDRKE e da incubadora de transporte marca olidef, serie 11A3, modelo RWT/M número de patrimônio 05499 do Hospital Santa Terezinha, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 19 de maio de 2025 à 19 de novembro de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 025/2025
PROCESSO Nº 045/2025
REF: DISPENSA ELETRONICA:
007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: S. C. COMERCIAL EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais elétricos automotivos para manutenção corretiva e preventiva de diversos veículos e máquinas que compõe a frota desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 19 de maio de 2025 à 19 de maio de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

S. C. COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022
PROCESSO Nº 81/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITA-

ÇÃO: 8/2022
SEQUENCIAL 3

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ANA ALICE DA MAIA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de pessoa física Ana Alice da Maia credenciada e habilitada no credenciamento 002/2022 para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais na Escola do Campo Valdomiro Apolinário, localizada na Linha Fuck Taguá, zona rural desta municipalidade.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 20 de maio de 2025 à 20 de agosto de 2025.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ANA ALICE DA MAIA
CONTRATADO





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 3 / 4
 Data: 20/05/2025
 Exercício de 2025

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.650.000,00	92.650.000,00	18.013.732,66	19,44	36.229.861,50	39,10	56.420.138,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.650.000,00	92.650.000,00	18.013.732,66	19,44	36.229.861,50	39,10	56.420.138,50
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.650.000,00	92.650.000,00	18.013.732,66	19,44	36.229.861,50	39,10	56.420.138,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.996.553,81	---	---	5.996.553,81	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	5.996.553,81	---	---	5.996.553,81	---	---



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 4 / 4
 Data: 20/05/2025
 Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.290.000,00	96.796.553,81	15.994.720,58	31.583.117,07	65.213.436,74	15.167.328,59	28.709.065,21	68.087.488,60	28.538.123,80
DESPESAS CORRENTES	86.617.173,50	90.841.403,36	14.973.754,74	30.170.862,86	60.670.540,50	15.030.662,24	28.396.110,42	62.445.292,94	28.228.112,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.118.850,00	45.636.094,43	8.243.591,90	15.673.293,14	29.962.801,29	8.277.944,41	15.553.293,14	30.082.801,29	15.546.228,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.478.323,50	45.185.308,93	6.730.162,84	14.497.569,72	30.687.739,21	6.752.717,83	12.842.817,28	32.342.491,65	12.681.883,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.745.826,50	5.028.150,45	1.020.965,84	1.412.254,21	3.615.896,24	136.666,35	312.954,79	4.715.195,66	310.011,39
INVESTIMENTOS	2.640.826,50	4.923.150,45	1.006.239,70	1.382.944,76	3.540.205,69	121.940,21	283.645,34	4.639.505,11	280.701,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	14.726,14	29.309,45	75.690,55	14.726,14	29.309,45	75.690,55	29.309,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	927.000,00	927.000,00	---	---	927.000,00	---	---	927.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.290.000,00	96.796.553,81	15.994.720,58	31.583.117,07	65.213.436,74	15.167.328,59	28.709.065,21	68.087.488,60	28.538.123,80
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.290.000,00	96.796.553,81	15.994.720,58	31.583.117,07	65.213.436,74	15.167.328,59	28.709.065,21	68.087.488,60	28.538.123,80
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	4.646.744,43	---	---	7.520.796,29	---	7.691.737,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.290.000,00	96.796.553,81	15.994.720,58	36.229.861,50	---	15.167.328,59	36.229.861,50	---	36.229.861,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:10:56.
 Nota(s) Explicativa(s):

<p>CARLOS NOWAK:01613079907 079907</p> <p>Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2025.05.20 13:37:46 -03'00'</p> <p>CARLOS NOWAK Prefeito Municipal</p>	<p>JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 2</p> <p>Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2025.05.20 13:41:52 -03'00'</p> <p>Jefferson Rodrigues Mazur Contador - CRC-PR 056342/O-8</p>
--	--



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 3
Data de emissão: 20/05/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
				(b)			(d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	90.290.000,00	96.796.553,81	15.994.720,58	31.583.117,07	100,00	65.213.436,74	15.167.328,59	28.709.065,21	100,00	68.087.488,60
ADMINISTRAÇÃO	7.049.600,00	7.099.600,00	928.992,84	1.878.281,55	5,95	5.221.318,45	909.385,44	1.769.696,14	6,16	5.329.903,86
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	263.000,00	263.000,00	32.465,80	73.940,81	0,23	189.059,19	32.465,80	73.940,81	0,26	189.059,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.505.000,00	1.505.000,00	257.056,65	506.377,12	1,60	998.622,88	257.056,65	506.377,12	1,76	998.622,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.146.600,00	5.196.600,00	618.120,81	1.259.187,52	3,99	3.937.412,48	598.513,41	1.150.602,11	4,01	4.045.997,89
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	21.349,58	38.776,10	0,12	96.223,90	21.349,58	38.776,10	0,14	96.223,90
DEFESA NACIONAL	69.000,00	69.000,00	9.635,49	18.729,71	0,06	50.270,29	9.635,49	18.729,71	0,07	50.270,29
DEFESA TERRESTRE	69.000,00	69.000,00	9.635,49	18.729,71	0,06	50.270,29	9.635,49	18.729,71	0,07	50.270,29
SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	43.000,00	2.598,00	5.196,00	0,02	37.804,00	1.299,00	3.897,00	0,01	39.103,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	43.000,00	43.000,00	2.598,00	5.196,00	0,02	37.804,00	1.299,00	3.897,00	0,01	39.103,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.266.000,00	5.320.102,51	664.853,33	1.182.306,12	3,74	4.137.796,39	427.634,13	889.511,29	3,10	4.430.591,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.000,00	1.229.548,13	86.110,96	169.100,69	0,54	1.060.447,44	92.082,37	166.659,89	0,58	1.062.888,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	551.000,00	647.161,99	104.970,97	156.034,54	0,49	492.127,45	50.420,62	92.145,24	0,32	555.016,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	746.000,00	746.000,00	35.236,28	132.999,80	0,42	613.000,20	9.254,84	104.119,20	0,36	641.880,80
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.960.000,00	2.697.392,39	438.535,12	725.171,09	2,30	1.972.221,30	275.876,30	526.586,96	1,83	2.170.805,43
SAÚDE	27.501.539,50	28.415.673,12	4.234.789,44	9.139.507,53	28,94	19.276.165,59	4.431.288,71	8.508.604,61	29,64	19.906.068,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00	385.000,00	57.916,18	114.753,71	0,36	270.246,29	58.353,58	114.180,21	0,40	270.819,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.943.659,00	11.192.792,62	1.562.290,47	3.497.099,79	11,07	7.695.692,83	1.599.531,98	3.280.465,95	11,43	7.912.326,67
ATENÇÃO BÁSICA	15.883.380,50	16.548.380,50	2.596.139,54	5.488.815,67	17,38	11.059.564,83	2.756.131,10	5.078.495,09	17,69	11.469.885,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	289.500,00	289.500,00	18.443,25	38.838,36	0,12	250.661,64	17.272,05	36.463,36	0,13	253.036,64
EDUCAÇÃO	26.637.922,50	27.442.166,93	3.984.261,42	8.245.465,45	26,11	19.196.701,48	3.963.871,92	7.886.233,90	27,47	19.555.933,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	240.000,00	240.000,00	0,00	230.000,00	0,73	10.000,00	46.000,00	46.000,00	0,16	194.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.621.000,00	6.268.142,43	966.230,68	1.972.742,89	6,25	4.295.399,54	974.308,98	1.969.828,89	6,86	4.298.313,54
ENSINO FUNDAMENTAL	19.531.922,50	19.689.024,50	2.922.642,28	5.847.391,33	18,51	13.841.633,17	2.848.449,78	5.675.899,08	19,77	14.013.125,42
ENSINO PROFISSIONAL	85.000,00	85.000,00	6.651,04	17.587,41	0,06	67.412,59	5.825,74	16.762,11	0,06	68.237,89
ENSINO SUPERIOR	1.160.000,00	1.160.000,00	88.737,42	177.743,82	0,56	982.256,18	89.287,42	177.743,82	0,62	982.256,18
CULTURA	447.000,00	570.000,00	51.478,03	83.959,05	0,27	486.040,95	51.156,03	83.637,05	0,29	486.362,95
DIFUSÃO CULTURAL	447.000,00	570.000,00	51.478,03	83.959,05	0,27	486.040,95	51.156,03	83.637,05	0,29	486.362,95



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 2 / 3
Data de emissão: 20/05/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
				(b)			(d)			
URBANISMO	2.404.818,00	3.303.818,00	1.012.241,06	1.408.417,46	4,46	1.895.400,54	213.241,06	609.417,46	2,12	2.694.400,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	404.818,00	1.203.818,00	799.000,00	799.000,00	2,53	404.818,00	0,00	0,00	0,00	1.203.818,00
SERVIÇOS URBANOS	2.000.000,00	2.100.000,00	213.241,06	609.417,46	1,93	1.490.582,54	213.241,06	609.417,46	2,12	1.490.582,54
SANEAMENTO	395.000,00	530.000,00	52.854,45	100.827,06	0,32	429.172,94	65.979,85	100.827,06	0,35	429.172,94
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	395.000,00	530.000,00	52.854,45	100.827,06	0,32	429.172,94	65.979,85	100.827,06	0,35	429.172,94
GESTÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
AGRICULTURA	3.189.620,00	3.307.073,60	234.860,62	444.273,55	1,41	2.862.800,05	239.063,42	436.010,40	1,52	2.871.063,20
DEFESA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	5.060,18	10.192,51	0,03	39.807,49	8.127,51	10.192,51	0,04	39.807,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.139.620,00	3.257.073,60	229.800,44	434.081,04	1,37	2.822.992,56	230.935,91	425.817,89	1,48	2.831.255,71
INDÚSTRIA	451.000,00	451.000,00	22.131,28	37.082,92	0,12	413.917,08	22.147,28	37.082,92	0,13	413.917,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	451.000,00	451.000,00	22.131,28	37.082,92	0,12	413.917,08	22.147,28	37.082,92	0,13	413.917,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.000,00	403.000,00	18.085,14	35.848,22	0,11	367.151,78	18.735,14	35.848,22	0,12	367.151,78
TURISMO	393.000,00	403.000,00	18.085,14	35.848,22	0,11	367.151,78	18.735,14	35.848,22	0,12	367.151,78
ENERGIA	725.000,00	875.000,00	52.210,72	128.755,78	0,41	746.244,22	51.622,22	124.971,28	0,44	750.028,72
ENERGIA ELÉTRICA	725.000,00	875.000,00	52.210,72	128.755,78	0,41	746.244,22	51.622,22	124.971,28	0,44	750.028,72
TRANSPORTE	10.586.500,00	11.399.005,00	1.929.726,91	4.412.247,05	13,97	6.986.757,95	1.976.273,73	3.751.944,80	13,07	7.647.060,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.586.500,00	11.399.005,00	1.929.726,91	4.412.247,05	13,97	6.986.757,95	1.976.273,73	3.751.944,80	13,07	7.647.060,20
DESPORTO E LAZER	1.092.000,00	1.879.114,65	448.155,43	750.680,82	2,38	1.128.433,83	438.148,75	740.114,57	2,58	1.139.000,08
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.000,00	549.614,65	308.026,28	530.877,45	1,68	18.737,20	308.026,28	530.877,45	1,85	18.737,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.072.000,00	1.329.500,00	140.129,15	219.803,37	0,70	1.109.696,63	130.122,47	209.237,12	0,73	1.120.262,88
ENCARGOS ESPECIAIS	4.076.000,00	4.726.000,00	2.347.846,42	3.711.538,80	11,75	1.014.461,20	2.347.846,42	3.711.538,80	12,93	1.014.461,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.951.000,00	4.601.000,00	2.333.120,28	3.682.229,35	11,66	918.770,65	2.333.120,28	3.682.229,35	12,83	918.770,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	125.000,00	14.726,14	29.309,45	0,09	95.690,55	14.726,14	29.309,45	0,10	95.690,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00	0,00	927.000,00	0,00	0,00	0,00	927.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00	0,00	927.000,00	0,00	0,00	0,00	927.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	90.290.000,00	96.796.553,81	15.994.720,58	31.583.117,07	100,00	65.213.436,74	15.167.328,59	28.709.065,21	100,00	68.087.488,60

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:11:30.
Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2025.05.20 13:31:39 -03'00'

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
Dados: 2025.05.20 13:42:15 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.015.362,25	8.532.750,35	9.379.196,54	9.801.029,17	9.002.689,74	8.986.057,24	8.867.342,66	11.733.006,22	10.619.621,11	10.249.647,92	9.991.336,37	10.129.163,50	116.307.193,07	105.933.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	358.555,52	426.249,64	667.352,70	653.828,34	482.496,90	538.304,89	591.705,62	792.369,91	555.045,69	513.941,10	913.412,79	957.833,73	7.451.096,73	7.069.000,00
I.P.T.U.	46.590,71	34.920,90	37.472,46	29.227,15	10.009,92	16.392,34	12.359,47	10.235,94	5.739,49	7.637,20	133.931,18	304.263,91	648.780,67	722.000,00
I.S.S.	915,99	128.968,95	175.825,93	162.594,37	184.763,69	233.178,99	331.734,05	264.648,78	333.384,31	224.700,41	315.261,64	198.162,53	2.554.139,64	2.641.000,00
I.T.B.I.	44.928,51	40.089,00	251.333,41	258.086,72	82.641,06	82.572,75	18.430,00	88.349,80	7.921,01	31.783,88	38.643,79	45.990,91	988.770,84	805.000,00
I.R.R.F.	236.800,41	198.991,55	194.542,83	195.644,66	198.183,13	197.215,05	216.523,57	419.841,80	202.418,69	240.133,14	387.390,41	225.321,62	2.913.006,76	2.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.319,90	23.279,24	8.178,07	6.875,44	6.899,10	8.945,76	12.658,53	11.293,59	5.582,19	9.686,47	38.185,77	184.094,76	346.398,82	371.000,00
Contribuições	26.877,30	26.234,28	24.653,60	25.783,77	25.123,58	25.403,40	25.782,17	24.928,71	26.153,84	0,00	55.340,07	29.510,97	315.791,69	300.000,00
Receita Patrimonial	251.608,62	239.389,67	279.904,64	261.781,85	241.650,93	289.368,83	235.381,38	223.622,55	261.863,15	281.449,10	268.656,78	312.748,08	3.147.425,58	972.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	248.602,00	236.356,97	279.904,64	260.705,23	240.574,32	289.368,83	234.294,49	222.535,65	261.863,15	281.449,10	268.656,78	312.748,08	3.137.059,24	952.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.006,62	3.032,70	0,00	1.076,62	1.076,61	0,00	1.086,89	1.086,90	0,00	0,00	0,00	0,00	10.366,34	20.000,00
Receita Agropecuária	988,66	1.121,21	890,58	1.333,44	1.285,29	1.106,56	1.401,32	916,43	68,97	2.155,22	1.532,41	1.474,92	14.275,01	25.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.275,01	25.000,00
Transferências Correntes	8.373.973,72	7.839.234,80	8.390.103,09	8.857.288,75	8.252.133,04	8.130.991,60	8.012.447,33	10.691.168,62	9.688.906,90	9.452.102,50	8.726.086,72	8.819.478,59	105.233.915,66	97.490.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.018.872,53	3.249.193,35	3.532.426,79	2.747.912,65	2.861.566,43	2.393.655,69	3.063.988,57	4.942.618,09	3.028.890,77	4.064.421,64	2.676.608,65	2.719.891,13	38.300.046,29	38.120.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.062.730,47	2.132.761,00	2.547.543,85	2.177.388,52	2.358.422,90	2.650.787,89	2.241.768,36	2.834.739,68	2.614.563,70	2.183.624,83	2.373.380,22	2.300.322,10	28.478.033,52	28.525.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	196.821,82	53.664,75	56.912,93	32.701,34	46.384,33	51.292,32	48.171,91	31.925,09	1.035.882,89	303.150,81	258.018,66	599.465,10	2.714.391,95	2.300.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	961,55	1.026,24	897,24	1.611,38	2.181,52	108.472,90	8.107,41	4.564,06	5.238,42	1.525,89	3.021,53	2.078,22	158.686,36	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.813,18	30.034,66	13.415,80	44.813,57	48.918,53	33.212,28	36.883,31	43.301,10	30.174,14	34.157,33	37.198,33	34.924,91	416.847,14	390.000,00
Transferências do FUNDEB	1.153.135,37	972.116,59	1.024.676,78	993.396,68	937.438,06	1.103.504,04	1.017.682,97	1.208.540,66	1.432.690,03	1.192.278,54	1.094.041,42	1.209.811,83	13.339.312,97	12.450.000,00
Outras Transferências Correntes	1.911.638,80	1.400.438,21	1.214.229,70	2.859.464,61	1.978.221,27	1.790.066,48	1.595.844,80	1.625.479,94	1.541.466,95	1.672.943,46	2.283.817,91	1.952.985,30	21.826.597,43	15.505.000,00
Outras Receitas Correntes	3.348,43	520,75	16.291,93	1.013,02	0,00	881,96	624,84	0,00	87.582,66	0,00	15.937,60	4.207,21	130.408,40	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.061.839,57	1.093.335,79	947.872,42	1.000.885,37	944.054,26	1.047.484,04	1.079.783,79	1.270.752,03	1.342.949,57	1.317.375,63	1.069.645,11	1.131.335,94	13.307.313,52	13.283.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.061.839,57	1.093.335,79	947.872,42	1.000.885,37	944.054,26	1.047.484,04	1.079.783,79	1.270.752,03	1.342.949,57	1.317.375,63	1.069.645,11	1.131.335,94	13.307.313,52	13.283.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.953.522,68	7.439.414,56	8.431.324,12	8.800.143,80	8.058.635,48	7.938.573,20	7.787.558,87	10.462.254,19	9.276.671,54	8.932.272,29	8.921.691,26	8.997.827,56	102.999.879,55	92.650.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.155.793,00	6.000,00	200.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	101.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457.583,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	6.797.729,68	7.433.414,56	8.231.324,12	8.806.143,80	8.058.635,48	7.938.573,20	7.685.768,87	10.462.254,19	9.276.671,54	8.932.272,29	8.921.691,26	8.997.827,56	101.542.296,55	92.650.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	98.840,00	76.248,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	1.292.008,00	1.875.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.698.879,68	7.357.166,56	8.132.484,12	8.707.303,80	7.959.795,48	7.839.733,20	7.586.928,87	10.264.574,19	9.170.411,54	8.826.012,29	8.815.431,26	8.891.567,56	100.250.288,55	90.775.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:11:12.
Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2025.05.20 13:31:58 -03'00'

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
Dados: 2025.05.20 13:42:33 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - ABRIL 2025

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.650.000,00	36.128.462,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.069.000,00	2.940.233,21	
IPTU	722.000,00	451.571,78	
ISS	2.641.000,00	1.071.508,89	
ITBI	805.000,00	124.339,59	
IRRF	2.530.000,00	1.055.263,76	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.000,00	237.549,19	
Contribuições	300.000,00	111.004,88	
Receita Patrimonial	972.000,00	1.124.717,11	
Aplicações Financeiras (II)	952.000,00	1.124.717,11	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00	
Transferências Correntes	84.207.000,00	31.825.268,46	
Cota-Parte FPM	31.120.000,00	9.991.849,84	
Cota-Parte ICMS	22.820.000,00	7.577.512,77	
Cota-Parte IPVA	1.840.000,00	1.757.215,32	
Cota-Parte ITR	160.000,00	9.491,29	
Transferências da LC 61/1989	312.000,00	109.163,80	
Transferências do FUNDEB	12.450.000,00	4.928.821,82	
Outras Transferências Correntes	15.505.000,00	7.451.213,62	
Demais Receitas Correntes	102.000,00	127.238,99	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	127.238,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	91.698.000,00	35.003.745,54	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	101.398,85	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	101.398,85	
Convênios	0,00	32.441,86	
Outras Transferências de Capital	0,00	68.956,99	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	101.398,85	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	91.698.000,00	35.105.144,39	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.698.000,00	35.105.144,39	



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - ABRIL 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	90.841.403,36	30.170.862,86	28.396.110,42	28.228.112,41	360,00	868.005,88	868.005,88
Pessoal e Encargos Sociais	45.636.094,43	15.673.293,14	15.553.293,14	15.546.228,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.185.308,93	14.497.569,72	12.842.817,28	12.681.883,51	360,00	868.005,88	868.005,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.185.308,93	14.497.569,72	12.842.817,28	12.681.883,51	360,00	868.005,88	868.005,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	90.821.403,36	30.170.862,86	28.396.110,42	28.228.112,41	360,00	868.005,88	868.005,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.028.150,45	1.412.254,21	312.954,79	310.011,39	0,00	1.367.077,80	1.352.140,55
Investimentos	4.923.150,45	1.382.944,76	283.645,34	280.701,94	0,00	1.367.077,80	1.352.140,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	105.000,00	29.309,45	29.309,45	29.309,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.923.150,45	1.382.944,76	283.645,34	280.701,94	0,00	1.367.077,80	1.352.140,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	927.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.671.553,81	31.553.807,62	28.679.755,76	28.508.814,35	360,00	2.235.083,68	2.220.146,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.671.553,81	31.553.807,62	28.679.755,76	28.508.814,35	360,00	2.235.083,68	2.220.146,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						4.375.823,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						4.375.823,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						100.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						1.124.717,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						5.500.540,72	



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - ABRIL 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Abril 2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	771.071,44		741.761,99
DEDUÇÕES (XL)	-939.416,00		-953.993,25
Disponibilidade de Caixa	-939.416,00		-953.993,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	939.416,00		953.993,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.710.487,44		1.695.755,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			14.732,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-146.500,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Abril 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		14.577,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		5.471.231,27	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		5.500.540,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.375.823,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.996.553,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.996.553,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:14:39.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS NOWAK:01613079907
 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
 Dados: 2025.05.20 13:22:18 -03'00'

CARLOS NOWAK
 Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Dados: 2025.05.20 13:42:51 -03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador - CRC-PR 056342/O-8



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025 / MÊS ABRIL 2025

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 20/05/2025
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (l+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	58,00	939.358,00	360,00	0,00	939.056,00	3.427.490,00	6.483.535,33	2.235.083,68	2.220.146,43	0,00	7.690.878,90	8.629.934,90
PODER EXECUTIVO	58,00	939.358,00	360,00	0,00	939.056,00	3.427.490,00	6.483.535,33	2.235.083,68	2.220.146,43	0,00	7.690.878,90	8.629.934,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	86.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	14.900,00	0,00	0,00	32.700,00	32.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT	58,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00	50.561,29	0,00	0,00	0,00	50.561,29	50.619,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	938.998,00	0,00	0,00	938.998,00	591.368,39	487.496,48	314.496,48	314.496,48	0,00	764.368,39	1.703.366,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.078,25	4.451.369,47	1.436.700,82	1.436.663,57	0,00	5.120.784,15	5.120.784,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	730.043,36	1.374.908,09	468.986,38	468.986,38	0,00	1.635.965,07	1.635.965,07
Total (III) = (I + II):	58,00	939.358,00	360,00	0,00	939.056,00	3.427.490,00	6.483.535,33	2.235.083,68	2.220.146,43	0,00	7.690.878,90	8.629.934,90

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:12:19.

Nota(s) Explicativa(s):

 CARLOS NOWAK:016130799
 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
 Dado: 2025.05.20 13:32:36
 +03'00'

 JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Dado: 2025.05.20 13:43:08
 +03'00'

 CARLOS NOWAK
 Prefeito Municipal

 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador - CRC-PR 056342/O-8



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.698.000,00	2.702.684,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	722.000,00	451.571,78
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	805.000,00	124.339,59
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.641.000,00	1.071.508,89
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.530.000,00	1.055.263,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.535.000,00	24.306.539,27
2.1 - Cota-Parte FPM	38.120.000,00	12.489.812,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	12.489.812,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.120.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	28.525.000,00	9.471.890,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	136.454,71
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	11.864,06
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.196.517,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.233.000,00	27.009.223,29
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	13.283.000,00	4.861.307,85
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.775.250,00	1.890.997,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.501.000,00	4.972.323,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.501.000,00	4.733.757,95
6.1.1 - Principal	12.450.000,00	4.690.256,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00	43.501,33
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	238.565,20
6.4.1 - Principal	0,00	238.565,20
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-833.000,00	-171.051,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.972.323,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.043.450,58	4.171.882,91	4.171.882,91	4.171.882,91
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.043.450,58	4.171.882,91	4.171.882,91	4.171.882,91
10.1.1 - Educação Infantil	5.051.348,58	1.689.124,66	1.689.124,66	1.689.124,66
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.992.102,00	2.482.758,25	2.482.758,25	2.482.758,25
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.621.622,54	3.437.622,54	3.437.622,54	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.621.622,54	3.437.622,54	3.437.622,54	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.391.622,54	3.391.622,54	3.391.622,54			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.313.630,57	3.391.622,54	3.391.622,54	71,65		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	497.232,32	1.534.700,61	1.534.700,61	1.037.468,30	30,86	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.282.436,71	0,00	780.260,37	0,00	-780.260,37	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.282.436,71	0,00	780.260,37	0,00	-780.260,37	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.639.650,00	2.515.541,27	2.410.803,90	2.401.231,94		
20.1 - Educação Infantil	1.201.000,00	272.824,38	269.910,38	266.473,58		
20.2 - Ensino Fundamental	8.428.650,00	2.242.716,89	2.140.893,52	2.134.758,36		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.694.100,58	6.687.424,18	6.582.686,81	6.573.114,85		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.257.348,58	1.961.949,04	1.959.035,04	1.955.598,24		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.436.752,00	4.725.475,14	4.623.651,77	4.617.516,61		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.410.803,90		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.861.307,85		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				1.037.468,30		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7}				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				6.234.643,46		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.752.305,82	6.234.643,46	23,08	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	213.431,48	213.431,48	213.431,48	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	213.431,48	213.431,48	213.431,48	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 3 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.265.000,00	892.448,76		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.215.000,00	597.621,86		
31.1.1 - Salário-Educação	600.000,00	352.062,73		
31.1.2 - PDDE	5.000,00	114,70		
31.1.3 - PNAE	250.000,00	85.486,13		
31.1.4 - PNATE	360.000,00	152.302,13		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	7.656,17		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	742,42		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.050.000,00	294.084,48		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.508.066,35	1.328.041,27	1.257.547,09	1.257.547,09
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.793,85	10.793,85	10.793,85	10.793,85
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.252.272,50	1.121.916,19	1.052.247,31	1.052.247,31
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1.160.000,00	177.743,82	177.743,82	177.743,82
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	85.000,00	17.587,41	16.762,11	16.762,11
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.442.166,93	8.245.465,45	7.886.233,90	7.876.661,94
33.1 - Despesas Correntes	27.065.803,43	8.120.652,29	7.779.720,74	7.770.148,78
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.103.144,43	5.183.672,60	5.183.672,60	5.183.672,60
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	230.000,00	230.000,00	46.000,00	46.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.732.659,00	2.706.979,69	2.550.048,14	2.540.476,18
33.2 - Despesas de Capital	376.363,50	124.813,16	106.513,16	106.513,16
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	376.363,50	124.813,16	106.513,16	106.513,16
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		793.458,47	74.309,20	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.972.323,15	352.062,73	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.217.882,91	352.009,60	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.547.898,71	74.362,33	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		96.274,32	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.644.173,03	74.362,33	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:13:54.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS
NOWAK:0161307
9907

Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2025.05.20 13:33:22 -03'00'

JEFFERSON
RODRIGUES
MAZUR:00508048
982

Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048
Dados: 2025.05.20 15:43:28 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8



MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1
 Data de emissão: 20/05/2025
 Exercício de 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.028.150,45	1.412.254,21	3.615.896,24
Investimentos	4.923.150,45	1.382.944,76	3.540.205,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	105.000,00	29.309,45	75.690,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.028.150,45	1.412.254,21	3.615.896,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.028.150,45	1.412.254,21	3.615.896,24

Cruz Machado, 20/05/2025
 Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:12:54.

Nota(s) Explicativa(s):
 CARLOS NOWAK:01613079907
 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
 Dados: 2025.05.20 13:31:09 -03'00'

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Dados: 2025.05.20 13:43:58 -03'00'

CARLOS NOWAK
 Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador - CRC-PR 056342/O-8



MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1
 Exercício de 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		17.942,22
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		17.942,22

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (IIf+IIg))			SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00					17.942,22	17.942,22

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:39:52.

CARLOS NOWAK:01613079907
 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
 Dados: 2025.05.20 13:40:57 -03'00'

JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Dados: 2025.05.20 13:45:38 -03'00'

CARLOS NOWAK
 Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador - CRC-PR 056342/O-8



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.698.000,00	6.698.000,00	2.702.684,02	40,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	722.000,00	722.000,00	451.571,78	62,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	805.000,00	805.000,00	124.339,59	15,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.641.000,00	2.641.000,00	1.071.508,89	40,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.530.000,00	2.530.000,00	1.055.263,76	41,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.415.000,00	66.415.000,00	24.306.539,27	36,60
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	12.489.812,19	35,69
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	11.864,06	5,93
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.196.517,46	95,50
Cota-Parte ICMS	28.525.000,00	28.525.000,00	9.471.890,85	33,21
Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	136.454,71	34,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.113.000,00	73.113.000,00	27.009.223,29	36,94



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 2 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.786.380,00	12.281.380,00	4.659.741,16	37,94	4.296.588,51	34,98	4.289.990,74	34,93
Despesas Correntes	11.761.380,00	12.256.380,00	4.657.809,16	38,00	4.294.656,51	35,04	4.288.058,74	34,99
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.932,00	7,73	1.932,00	7,73	1.932,00	7,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.444.750,00	10.494.750,00	3.219.901,75	30,68	3.065.100,85	29,21	3.010.915,78	28,69
Despesas Correntes	10.424.750,00	10.474.750,00	3.219.901,75	30,74	3.065.100,85	29,26	3.010.915,78	28,74
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	154.500,00	154.500,00	30.917,32	20,01	30.917,32	20,01	30.827,32	19,95
Despesas Correntes	154.500,00	154.500,00	30.917,32	20,01	30.917,32	20,01	30.827,32	19,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	385.000,00	385.000,00	114.753,71	29,81	114.180,21	29,66	114.180,21	29,66
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	114.753,71	30,20	114.180,21	30,05	114.180,21	30,05
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.770.630,00	23.315.630,00	8.025.313,94	34,42	7.506.786,89	32,20	7.445.914,05	31,94



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 3 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.025.313,94	7.506.786,89	7.445.914,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.025.313,94	7.506.786,89	7.445.914,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.051.383,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			3.455.403,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,71	27,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 4 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	4.051.383,49	7.506.786,89	3.455.403,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455.403,40
Empenhos do exercício anterior 2024	10.728.766,29	13.979.052,94	3.250.286,65	185.450,00	0,00	0,00	0,00	185.450,00	0,00	3.250.286,65
Empenhos de 2023	8.982.808,80	20.959.336,42	11.976.527,62	101.505,70	1.000.240,35	0,00	92.883,87	960,00	7.661,83	12.969.106,14
Empenhos de 2022	8.631.060,45	18.673.899,33	10.042.838,88	586.927,02	1.103.830,89	0,00	433.360,59	0,00	153.566,43	10.993.103,34
Empenhos de 2021 e anteriores	7.496.451,44	13.100.473,31	5.604.021,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.604.021,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)' (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 5 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.080.000,00	4.080.000,00	1.691.007,98	41,45
Proveniente da União	3.750.000,00	3.750.000,00	1.228.804,82	32,77
Proveniente dos Estados	330.000,00	330.000,00	462.203,16	140,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	611,28	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.080.000,00	4.080.000,00	1.691.619,26	41,46



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 6 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.097.000,50	4.267.000,50	713.890,75	16,73	666.722,82	15,63	664.492,82	15,57
Despesas Correntes	3.657.910,00	3.827.910,00	644.880,27	16,85	634.669,82	16,58	634.669,82	16,58
Despesas de Capital	439.090,50	439.090,50	69.010,48	15,72	32.053,00	7,30	29.823,00	6,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	498.909,00	698.042,62	277.198,04	39,71	215.365,10	30,85	214.938,70	30,79
Despesas Correntes	403.000,00	403.000,00	94.429,89	23,43	94.429,89	23,43	94.429,89	23,43
Despesas de Capital	95.909,00	295.042,62	182.768,15	61,95	120.935,21	40,99	120.508,81	40,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	7.921,04	5,87	5.546,04	4,11	5.546,04	4,11
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	7.921,04	6,09	5.546,04	4,27	5.546,04	4,27
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.730.909,50	5.100.043,12	999.009,83	19,59	887.633,96	17,40	884.977,56	17,35



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 7 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.883.380,50	16.548.380,50	5.373.631,91	32,47	4.963.311,33	29,99	4.954.483,56	29,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.943.659,00	11.192.792,62	3.497.099,79	31,24	3.280.465,95	29,31	3.225.854,48	28,82
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	289.500,00	289.500,00	38.838,36	13,42	36.463,36	12,60	36.373,36	12,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	385.000,00	385.000,00	114.753,71	29,81	114.180,21	29,66	114.180,21	29,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.501.539,50	28.415.673,12	9.024.323,77	31,76	8.394.420,85	29,54	8.330.891,61	29,32



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 8 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVALI CONS. INT.SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	107.017,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.017,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	107.017,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 9 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/ã) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/ã) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/ã) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	8.166,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.166,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	8.166,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:13:37.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CRUZ MACHADO, 20/05/2025
CARLOS
NOWAK:016130799
07

Assinado de forma digital por
CARLOS NOWAK:01613079907
Data: 2025.05.20 13:35:36
-03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

JEFFERSON
RODRIGUES
MAZUR:00508048
982

Assinado de forma digital
por JEFFERSON RODRIGUES
MAZUR:00508048982
Data: 2025.05.20 13:44:19
-03'00'

Jefferson Rodrigues Mazur
Contador - CRC-PR 056342/O-8

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)						
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2) DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:14:17.

Nota(s) Explicativa(s):

CARLOS
NOWAK:01613079907
079907

 Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
 Dados: 2025.05.20 13:36:11 -03'00'

 CARLOS NOWAK
 Prefeito Municipal

JEFFERSON
RODRIGUES
MAZUR:00508048982

 Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Dados: 2025.05.20 13:44:36 -03'00'

 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador - CRC-PR 056342/O-8



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			92.650.000,00
Previsão Atualizada			92.650.000,00
Receitas Realizadas			36.229.861,50
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			5.996.553,81
DESPESAS			
Dotação Inicial			90.290.000,00
Dotação Atualizada			96.796.553,81
Despesas Empenhadas			31.583.117,07
Despesas Liquidadas			28.709.065,21
Despesas Pagas			28.538.123,80
Superávit Orçamentário			7.520.796,29
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			31.583.117,07
Despesas Liquidadas			28.709.065,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			102.999.879,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			101.542.296,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			100.250.288,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	100.000,00	4.375.823,61	4.375,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-146.500,00	14.732,20	-0,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	939.416,00	0,00	360,00	939.056,00
Poder Legislativo	939.416,00	0,00	360,00	939.056,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.911.025,33	0,00	2.220.146,43	7.690.878,90
	9.911.025,33	0,00	2.220.146,43	7.690.878,90



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.850.441,33	0,00	2.220.506,43	8.629.934,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.234.643,46	25%	23,08	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.391.622,54	70%	71,65	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.412.254,21	3.615.896,24		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	17.942,22	-17.942,22		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.506.786,89	15%	27,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Emissão: 20/05/2025, às 13:18:11.

Nota(s) Explicativa(s):

Cruz Machado, 20/05/2025

CARLOS
 NOWAK:0161
 3079907

Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
 Dados: 2025.05.20 13:36:35 -03'00'

JEFFERSON
 RODRIGUES
 MAZUR:00508048982

Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982
 Dados: 2025.05.20 13:44:56 -03'00'

CARLOS NOWAK
 Prefeito Municipal

Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador - CRC-PR 056342/O-8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Nível: 1; Entidades: [{"valor": "649", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO"}]; Exercício: 2025; Consolidado: N; Detalhar meses: N; Mês: 4; Assinatura: {"valor": "16233", "descricao": "RREO / 2025-01-01"}; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	102.999.879,55
Despesas Correntes (II)	99.346.222,40
Saldo (III) = (I - II)	3.653.657,15
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	96,45%

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

<p>CARLOS NOWAK 01613079907 79907</p> <p><small>Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2025.05.20 13:36:59 -03'00'</small></p> <p>CARLOS NOWAK Prefeito Municipal</p>	<p>JEFFERSON RODRIGUES 00508048982</p> <p><small>Assinado de forma digital por JEFFERSON RODRIGUES MAZUR:00508048982 Dados: 2025.05.20 13:45:16 -03'00'</small></p> <p>Jefferson Rodrigues Mazur Contador - CRC-PR 056342/O-8</p>
---	---



DIVERSOS**QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assessorada pelo Departamento de Recursos Humanos, quanto à necessidade de estabelecer o período de validade do referido processo, uma vez que tal disposição não constava no edital original, RESOLVE:

RETIFICAR o *Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2025, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos: Assistente Social, Dentista, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar Administrativo, Cozinheiro, Lavador, Mecânico de Veículos e Máquinas, Soldador, Operador de Máquinas, Motorista de Veículos Pesados, Borracheiro, Monitor do Transporte Escolar, Latoeiro e Auxiliar de Serviços Gerais, além da formação de cadastro de reserva para os cargos de Engenheiro Civil, Psicólogo, Balseiro, Eletricista (Predial) e Eletricista de Automóveis*, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº3175 ano 13, do dia 14 de abril de 2025, com primeira retificação publicada no Diário Oficial do Município, edição nº3177 ano 13, do dia 16 de abril de 2025 e segunda retificação publicada no Diário Oficial do Município, edição nº3181 ano 13, do dia 25 de abril de 2025 e terceira retificação publicada no Diário Oficial do Município, edição nº3186 ano 13, do dia 06 de maio de 2025 conforme abaixo discriminado:

ALTERAÇÃO A PARTIR DO ITEM 9.15.:

ONDE SE LÊ:

9.15. O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado está disposto no Anexo XI.

LEIA-SE:

9.15. O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado está disposto no Anexo XI.

9.16. A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da homologação do certame.

Cruz Machado, 20 de maio de 2025.

CARLOS
NOWAK:016130
79907

Assinado de forma digital
por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2025.05.21 11:02:21
-03'00'

CARLOS NOWAK,
Prefeito Municipal.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Cruz Machado!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Aqui você vai encontrar as regras do Edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cruz Machado.

1.4. Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1. OBJETO DO EDITAL**

2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cruz Machado.

2.2. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

2.2.1. Serão selecionados 16 (dezesseis) projetos.



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal

MINISTÉRIO DA
CULTURA





2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. VALOR TOTAL DO EDITAL

2.3.1. Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

2.3.2. O valor total deste Edital é de R\$ 164.378,53 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

2.3.3. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
473	06.02	2.093	3.3.90.31.00.00.00	00835/01063.09.99.06.18.1	R\$ 7.375,68	R\$ 7.375,68
473	06.02	2.093	3.3.90.31.00.00.00	00835/01063.09.99.06.18.2	R\$ 20.087,54	R\$ 20.087,54
474	06.02	2.093	3.3.90.36.00.00.00	00835/01063.09.99.06.18.1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
475	06.02	2.093	3.3.90.39.00.00.00	00835/01063.09.99.06.18.1	R\$ 26.915,31	R\$ 26.915,31
Total						R\$ 164.378,53

2.3.4. Sobre o valor total repassado pelo Município de Cruz Machado ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 08:00 horas do dia 22/05/2025 até às 17:00 horas do dia 28/05/2025.

2.4.2. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste Edital.

2.5. QUEM PODE PARTICIPAR



CRUZ MACHADO
 Prefeitura Municipal

GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA
 CULTURA





2.5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida no Município de Cruz Machado há pelo menos 6 (seis) meses.

2.5.2. É considerado Agente Cultural toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.3.1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

2.6.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Seja servidor público do Município de Cruz Machado;

V - Não atue ou resida no Município de Cruz Machado;

VI - Participem simultaneamente como pessoa física e pessoa jurídica.

2.6.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.1.





2.6.3. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

2.7. QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

2.7.1. Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital com, no máximo um projeto e poderá ser contemplado com no máximo um projeto.

3. ETAPAS

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

3.1.1. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

3.1.2. **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

3.1.3. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

3.1.4. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O agente cultural deve encaminhar por meio físico diretamente na Secretaria de Cultura, localizada na Avenida Antônio Viana, s/n, Centro, Cruz Machado/PR, CEP: 84.620-000, anexa a Biblioteca Municipal Helena Kolody, a seguinte documentação obrigatória:

I - Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

II - Currículo (Anexo XI);

III - Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), se for concorrer às cotas;

IV - Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VI);

V - Comprovação de possuir cadastro no SIC (Sistema de Informação da Cultura) - (link para inscrição <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php>);

VI - Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.





4.2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. CATEGORIA DE COTAS

5.1.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

I - Pessoas negras (pretas e pardas);

II - Pessoas indígenas;

III - Pessoas com deficiência.

5.1.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.4. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

5.2.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

5.3.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.





5.4. REMANEJAMENTO DAS COTAS

5.4.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS

5.5.1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5.2. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. PREENCHIMENTO DO MODELO

6.1.1. O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

6.1.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cruz Machado de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6.2.1. Os projetos apresentados deverão ser executados até Dezembro de 2025.





6.3. CUSTOS DO PROJETO

6.3.1. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.3.1.1. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.3.1.2. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente Edital.

6.3.1.3. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.3.1.4. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

6.4.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.4.2. São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.





6.4.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. QUEM ANALISA OS PROJETOS

7.1.1. Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

7.1.2. Farão parte desta comissão membros do Conselho Municipal de Cultura e da Sociedade Civil, conforme o Decreto nº 5626/2025.

7.2. QUEM NÃO PODE ANALISAR OS PROJETOS

7.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - Tiverem interesse direto na matéria;
- II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.1.1. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.2.1.2. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.





7.3. ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

7.3.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

7.3.2. Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste Edital.

7.3.3. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4. ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.4.1. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.4.2. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5. VALORES INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO

7.5.1. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela comissão de seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5.2. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

7.6.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no site oficial do Município de Cruz Machado.

7.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção (Anexo IX), que deve ser apresentado por meio físico diretamente na Secretaria de Cultura, localizada na Avenida Antônio Viana, s/n, Centro, Cruz Machado/PR, CEP: 84.620-000, anexa a Biblioteca Municipal Helena Kolody, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.6.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.





7.6.4. Caso apresentado recurso, poderá a parte apresentar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.6.5. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no site oficial do Município de Cruz Machado.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I - Caso alguma das vagas da categoria não seja preenchida, o valor da respectiva vaga poderá ser dividido entre as propostas já aprovadas ou destinada para uma única proposta em outra categoria, conforme deliberação da comissão de seleção, sendo esta soberana.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico diretamente na Secretaria de Cultura, localizada na Avenida Antônio Viana, s/n, Centro, Cruz Machado/PR, CEP: 84.620-000, anexa a Biblioteca Municipal Helena Kolody, os seguintes documentos:

9.1.1.1. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidão negativa de débitos relativos ao Créditos Tributários Estaduais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - Certidão negativa de débitos relativos ao Créditos Tributários Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado;

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; e

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.





9.1.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.1.1.2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - Certidão negativa de débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- VII - Certidão negativa de débitos relativas ao Créditos Tributários Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado;
- VIII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; e
- IX - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.1.1.3. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - Certidão negativa de débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda em nome do representante do grupo;





IV - Certidão negativa de débitos relativas ao Créditos Tributários Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em nome do representante do grupo;

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

9.1.1.4. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

9.1.1.5. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.1.6. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio físico diretamente na Secretaria de Cultura, localizada na Avenida Antônio Viana, s/n, Centro, Cruz Machado/PR, CEP: 84.620-000, anexa a Biblioteca Municipal Helena Kolody, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no site oficial do Município de Cruz Machado.

9.2.4. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.





10.1.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Cruz Machado, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

10.2.2. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

10.2.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10.2.4. Todos os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque, transferência bancária (PIX/TED/DOC) e/ou cartão de débito.

10.2.4.1. O comprovante deverá ser anexado junto com o documento comprobatório da despesa (Recibo/Nota Fiscal etc.).

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Cruz Machado, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

11.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

12.1.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à Administração Pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023, que dispõem sobre os





mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. COMO O AGENTE CULTURAL PRESTA CONTAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

12.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste Edital.

12.2.2. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até janeiro de 2026 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.2.3. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela Administração Pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

13.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV, do *caput* do art. 3º, da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

13.2.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial e no site oficial do Município de Cruz Machado.

13.2.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial, no site oficial e nas mídias sociais oficiais do Município de Cruz Machado.

13.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal

MINISTÉRIO DA
CULTURA





13.3.1. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3554-1222, ramal 224.

13.3.2. Os casos omissos ficarão a cargo Da Secretaria Municipal de Cultura e da Assessoria Jurídica Municipal.

13.3.3. Para o presente Edital será permitido impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.4. VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

13.4.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de junho de 2025 após a publicação do resultado final.

13.5. CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	21/05/2025
02	Período de Inscrições	22/05/2025 a 28/05/2025
03	Período de Avaliação e Seleção	29/05/2025
04	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção	30/05/2025
05	Período de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção	02/06/2025 a 04/06/2025
06	Publicação dos Resultados dos Recursos da Avaliação e Seleção	05/06/2025
07	Período de Contrarrazões aos Resultados dos Recursos da Avaliação e Seleção	06/06/2025 a 09/06/2025
08	Publicação dos Resultados das Contrarrazões	10/06/2025
09	Entrega dos Documentos de Habilitação	11/06/2025 a 13/06/2025
07	Análise de Habilitação	16/06/2025
09	Publicação do Resultado dos Habilitados e Inabilitados	17/06/2025
10	Período de Recursos do Resultado dos Habilitados e Inabilitados	18/06/2025 a 24/06/2025





11	Publicação do Resultado Final e Convocação para assinatura do Termo	25/06/2025
12	Assinatura do Termo	26/06/2025

*Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da Administração Pública.

13.6. ANEXOS DO EDITAL

13.6.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso da etapa de seleção;

Anexo X - Formulário de interposição de recurso da etapa de Habilitação;

Anexo XI – Modelo de currículo.

Cruz Machado/PR, 21 de maio de 2025.

DANILO NEUFELD
Secretário Municipal de Cultura

CARLOS NOWAK
Prefeito de Cruz Machado



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente Edital possui valor total de R\$ 164,378,53 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 36.915,31 (trinta e seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e um centavos) para CATEGORIA FESTIVAIS;
- b) Até R\$ 27.463,22 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) para CATEGORIA OFICINAS CULTURAIS;
- c) Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA ARTES VISUAIS;
- d) Até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para CATEGORIA MULTIARTES 01;
- e) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para CATEGORIAS MULTIARTES 02;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- a) CATEGORIA FESTIVAIS: organização e execução de um festival ou mostra musical com mais de um dia de apresentações e premiações em pelo menos 3 categorias;
- b) CATEGORIA OFICINAS CULTURAIS: execução de 300 horas de oficinas para públicos diversos, sendo pelo menos 3 temáticas diferentes;
- c) CATEGORIA ARTES VISUAIS: pintura de painel em espaço público. A proposta deve conter mão-de-obra e material;
- d) CATEGORIA MULTIARTES 01: proposta cultural nas áreas de literatura, contação de histórias, danças, teatro ou outra diversidade na área cultural;
- e) CATEGORIA MULTIARTES 02. Música, apresentações culturais, apresentações em festividades, áudio visual e demais áreas culturais.




3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA FESTIVAIS	01	0	0	0	01	R\$ 36.915,31	R\$ 36.915,31
CATEGORIA OFICINAS CULTURAIS	01	0	0	0	01	R\$ 27.463,22	R\$ 27.463,22
CATEGORIA ARTES VISUAIS	01	0	0	0	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CATEGORIA MULTIARTES 01	03	03	02	02	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
CATEGORIA MULTIARTES 02					02	15,000,00	30.000,00



**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)****1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro





- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?



- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim
- Não



**Se sim. Qual?**

- () Pessoa negra
- () Pessoa indígena
- () Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- () Curador(a), Programador(a) e afins.
- () Produtor(a)
- () Gestor(a)
- () Técnico(a)
- () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- () _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
- () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:





Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto





- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo
- () Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres





LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)



**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?



(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



**ANEXO III****CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cruz Machado - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cruz Machado	10





<p>C</p>	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	<p>10</p>
<p>D</p>	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	<p>10</p>
<p>E</p>	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	<p>10</p>





F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajétoria artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros e indígenas	10
J	Agentes culturais com deficiência	10





PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	30 PONTOS
------------------------------	-----------

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	10
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será até 70 pontos, na ampla concorrência e até 100 pontos com pontuação extra.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.





- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



**ANEXO IV****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/XXXX–, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).





4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as





vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;





II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.





7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;





III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO





13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **[INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]**

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de **[LOCAL]** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



**ANEXO V****RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas**Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
- () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site





() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não





Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.





- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



CRUZ MACHADO
Pretetura Municipal

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



**ANEXO VII****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**ANEXO IX****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

**CRUZ MACHADO**
Prefeitura MunicipalMINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

**CRUZ MACHADO**
Prefeitura MunicipalMINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XI

CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:

WHATS: ()

E-MAIL:

PNAB - (NOME DO ENTE)**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.
- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc),

**CRUZ MACHADO**
Prefeitura MunicipalMINISTÉRIO DA
CULTURA



exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

- Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
- Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;
- Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);
- Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
- Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
- Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
- Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

- Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações(que já foram citados na produção cultural). Exemplo:

- Membro fundador da Banda Largatos;
- Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

- Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
- Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:

- Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010)<https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0>;
- Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010)<https://www.facebook.com/aulas>;
- Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010)<https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY>
- Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)
<https://www.instagram.com/fomatura01>
<https://www.instagram.com/fomatura02>
<https://www.instagram.com/fomatura03>
<https://www.instagram.com/fomatura04>
- Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)
https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM
- Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)
https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header





Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:



Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).



Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal

MINISTÉRIO DA
CULTURA

